

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 3775/90 v.º 726 de 04/05/1990  
de 03 de maio de 1.990

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CR\$ .....  
6.500.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de CR\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.30	Departamento de Serviços Internos	
07.30-03070213.020-4	Reforma e Melhoria Paço Municipal	
07.30-4110.00-9	Obras e Instalações	5.000.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.01	Gabinete do Secretário	
11.01-03070202.160-8	Serviços Técnicos Especializados	
11.01-3131.00-6	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	500.000,00
11.10	Procuradoria Geral	
11.10-03070141.010-0	Móveis, Máquinas e Outros	
11.10-4120.00-7	Equipamentos e Material	
	Permanente	500.000,00
11.10-03070142.040-0	Manutenção dos Serviços	
11.10-3120.00-9	Material de Consumo	200.000,00
11.10-03070142.390-0	Cursos e Especializações	
11.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
11.10-03070142.920-0	Viagens e Estadia	
11.10-3111.02-8	Diárias	100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

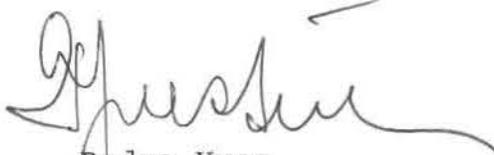
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10-03070141.020-2	Aquisição de Imóveis	
20.10-4110.00-9	Obras e Instalações	1.500.000,00
20.30	Encargos da Dívida Pública	
20.30-03080332.700-6	Correção Monetária	
20.30-3267.00-3	Correção Monetária sobre Operação de Crédito por Antecipação da	

cont. da Lei nº 3775/90 - fls. 02.

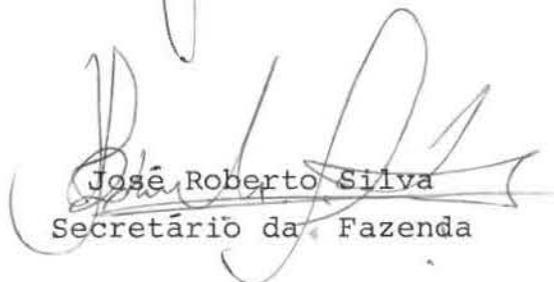
Receita 5.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
03 de maio de 1990.



Pedro Yves  
Prefeito Municipal



José Roberto Silva  
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização de Atos